



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI “R” Nº 18, de 31 de março de 2015

Autoriza o cumprimento de acordo firmado em processo judicial e a abertura de crédito adicional especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o cumprimento de acordo firmado em processo judicial e a abertura de crédito adicional especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015.

Art. 2º – Ficam o Município de Toledo e a Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST) autorizados a cumprirem o Acordo firmado nos Autos nº 0002514-89.2014.8.16.0170, de Ação Declaratória de Inexistência de Obrigaçāo Tributária c/c Pedido de Repetição de Indébito, da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Toledo, Paraná.

Parágrafo único – O acordo a que se refere o **caput** deste artigo implica o cumprimento das seguintes obrigações:

I – pela Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST), a de pagar em juízo o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a título do valor cobrado na Ação, custas processuais e honorários da procuradora da Autora da Ação;

II – pelo Município de Toledo, a de abster-se definitivamente de descontar dos vencimentos da Autora a contribuição por ela devida à autarquia.

Art. 3º – Fica, também, o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, mediante a inclusão e suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 11.331.0054.2-002 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CAST

3.1.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 2.500,00
00049 00076 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos próprios	R\$ 2.500,00
TOTAL DAS INCLUSÕES NO ORÇAMENTO DA CAST	R\$ 2.500,00



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Parágrafo único – Para a abertura do crédito de que trata o **caput** deste artigo, serão utilizados recursos de superávit financeiro de exercício anterior no orçamento da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo, na fonte 076 – Recursos próprios, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de março de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURO VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**Publicação: GAZETA DE TOLEDO, nº 466, de 1º/04/2015, e no
ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 1.222, de 1º/04/2015**